



ERRATA Nº 01

A Prefeitura de Crucilândia/MG, por meio do Prefeito, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 01 do Concurso Público - Edital nº 001/2024, conforme a seguir:

Art. 01º - Modificam-se os conhecimentos específicos e as sugestões bibliográficas dos cargos “4. Fiscal de Obras E Posturas” e “5. Fiscal de Tributos”, conforme abaixo:

4. Fiscal de Obras E Posturas

Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. Conhecimentos básicos sobre a legislação municipal relativa ao cargo: Lei Orgânica do Município. Código de Obras do Município e legislação complementar. Posturas públicas do Município quanto à segurança nas vias públicas, poluição sonora, poluição visual e conveniências em relação às atividades comerciais e industriais. Instalação de canteiros de obras. Obras de terra: escavações, escoramentos de valas, aterros, compactações de terrenos e de valas, cortinas de contenção e muros de arrimo. Tipos de fundações para edificações. Execução de cimbramentos para obras de concreto armado e execução de alvenarias de blocos e de tijolos. Noções de urbanismo; conceito de logradouro público; alinhamento e cotas; estacionamento; noções sobre aferição de pesos e medidas, comércio ambulante, cortes de árvores, queimadas. Bens Públicos. Desapropriação. Agentes públicos. Responsabilidade dos Agentes Públicos. Crimes contra a administração pública. **Sugestões Bibliográficas:** Lei Orgânica do Município. Lei Complementar 19/2004 - Código de Obras do Município. Lei Complementar 1.110/2016 - Disciplina o Serviço de recolhimento, destinação de entulho e de outros materiais. Lei Complementar 1.130/2018 - Dispõe sobre a Política de Proteção, Conservação e Controle do Meio Ambiente (Código Ambiental). Lei Complementar 1.255/2022 - Regulamenta ambulantes no Município.

5. Fiscal de Tributos

Impostos. Taxas. Emolumentos. Contribuição de melhoria. Código Tributário Nacional. Tributos na Constituição Federal. Legislação Tributária Municipal. Direito de Empresa - artigos 966 a 1195 do Código Civil. Poder de polícia. Procedimentos de início e término de fiscalização, auto de infração. Direito de Defesa. Lei de Execução Fiscal, Prescrição e Decadência do crédito tributário. Sonegação fiscal. Administração tributária: fiscalização, regulamentação, competência, limites, procedimentos. Crédito tributário: lançamento: efeitos e modalidades. **Sugestões Bibliográficas:** Código Tributário Nacional. Lei Complementar 113/2015 - Código Tributário Municipal. Lei Complementar 1.255/2022 - Regulamenta ambulantes no Município. Código de Posturas que abrangem o tema proposto. Livros e apostilas inerentes à área.

Art. 02º - Mantêm-se os demais itens que não tenham sido alterados por esta Errata.

Crucilândia/MG, 25 de julho de 2024.

ILAERSON FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal